



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 047, DE 30 DE MAIO DE 2012**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a greve dos servidores técnico-administrativos, o que torna completamente inviável a realização de alguns procedimentos relativos à administração acadêmica previstos no Calendário Acadêmico de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, *ad referendum* do CEPE, os procedimentos administrativos referentes a reopção e rematrícula previstos para serem realizados em 31 de maio e 1º de junho de 2012.

Art. 2º Estabelecer que novas datas para esses procedimentos serão determinadas tão logo seja possível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2012.

Prof. Clélio Campolina Diniz  
Reitor